



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20220401

Termo de Contrato de Prestação de Serviço nº 20220401, que fazem entre si o município de TUCUMÃ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na rua do café, s/n, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.234.776/0001-92, representado pela Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, portador do CPF nº 935.940.892-15, residente na RUA SAPUCAIA N/0, e de outro lado a licitante **HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 24.987.419/0001-47, estabelecida na Rod PA 279, esquina c/ rua salva terra, nº. 545, Rodoviário, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por BETANIA FERNANDES DE SOUZA, residente na ROD PA 279 Nº545, RODOVIARIO, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 951.531.281-72, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do **Pregão n.º 9/2021-055FMS** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nºs.8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS**, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ..

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002644	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO PEQUE	UNIDADE	24,00	58,990	1.415,76
002645	NO - Marca.: SERVIÇO				
002645	SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO VEÍCULO MÉDIO	UNIDADE	22,00	68,990	1.517,78
003189	- Marca.: SERVIÇO				
003189	SERVIÇO DE CHAPEAMENTO E PINTURA EM GERAL (HORA) - M	UNIDADE	48,00	1.789,990	85.919,52
003862	arça.: SERVIÇO				
003862	Por serviço prestado				
004304	BRAÇO AUXILIAR DA DIREÇÃO L200 4X4 - Marca.: SKF	PEÇA	4,00	108,500	434,00
005256	Braço auxiliar 1200 4x4				
004304	PINO DE CENTRO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	27,00	14,500	391,50
005256	RODA DE FERRO ARO 13 4 FUROS - Marca.: ORIGINAL	PEÇA	8,00	312,000	2.496,00
005259	Roda de ferro de 4 furos aro 13.				
005259	TERMINAL DE DIREÇÃO UNO - Marca.: VIEMAR	PEÇA	4,00	74,000	296,00
005316	Terminal de direção uno.				
006665	FILTRO LUB.L200/TRITON/PAJERO - Marca.: TECFIL	PEÇA	18,00	48,900	880,20
006665	LÂMPADA H4 12V - Marca.: PHILLIPS	PEÇA	17,00	74,500	1.266,50
012844	LÂMPADA H4 12V.				
012844	KIT AMORTECEDOR FIAT DOBLO - Marca.: SAMPEL	PEÇA	1,00	56,000	56,00
013033	KIT AMORTECEDOR FIAT DOBLO				
013033	ALICATE UNIVERSAL 8 - Marca.: ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	22,00	42,000	924,00
013071	8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
013071	ANEL SINCR. VW 9150 8150 VOLARE 39000 - Marca.: EATO	PEÇA	2,00	831,000	1.662,00
013628	Anel sincr. vw 9150 8150 volare 39000				
013628	PARABRISA, para MICROONIBUS - Marca.: AGC	PEÇA	4,00	1.298,500	5.194,00
013675	Para Microonibus MARCOPOLLO/VOLARE A8 MO				
013675	LÂMPADA 12V BI H4 100/90W - Marca.: PHILLIPS	PEÇA	90,00	28,300	2.547,00
013676	REFERENCIA 4053				
013676	LÂMPADA 12V H1 S/FIO - Marca.: PHILLIPS	PEÇA	97,00	31,850	3.089,45
013760	REFERENCIA 4036				
013760	ÓLEO FREIO DOT 3 500ML - Marca.: BOSCH	LITRO	5,00	18,500	92,50
013761	ÓLEO FREIO DOT 4 500ML - Marca.: BOSCH	LITRO	37,00	23,500	869,50
013783	PARAFUSO CRUZ. CARDA MB VW FO - Marca.: ORIGINAL	PEÇA	116,00	41,000	4.756,00
014459	AMORTECEDOR UNO WAY DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	3,00	351,000	1.053,00
	AMORTECEDOR UNO WAY DT				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

014545	AMORTECEDOR DOBLO DT - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	348,000	2.088,00
014546	AMORTECEDOR DOBLO TS - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	6,00	296,500	1.779,00
014550	KIT AMORT DOBLO ESQ - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	12,00	56,500	678,00
014552	BOMBA DAGUA DOBLO 1.8 8V TDS - Marca.: URBA	UNIDADE	7,00	202,000	1.414,00
014554	KIT EMBREAGEM DOBLO 1.8 205mm - Marca.: LUK	UNIDADE	3,00	568,000	1.704,00
014556	MOLA PASTILHA DOBLO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	24,00	57,500	1.380,00
014557	SAPATA FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	7,00	142,000	994,00
014558	PASTILHA FREIO DOBLO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	113,000	565,00
014560	PIVO DOBLO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	8,00	138,000	1.104,00
014578	BIELETA BARRA ESTAB DOBLO DIR - Marca.: TRW	UNIDADE	7,00	46,500	325,50
014579	BIELETA BARRA ESTAB DOBLO ESQ - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	96,000	960,00
014590	DISCO FREIO DOBLO 1.8 VENT - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	134,500	403,50
015295	BATERIA 150 AMP DE 1ª QUALIDADE - Marca.: HELIAR	UNIDADE	1,00	698,500	698,50
015330	CUICA FREIO COMPLETA 30/30 MB HASTE LONGA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10,00	417,000	4.170,00
015397	GRAMPO FEIXE MOLA DIANTEIRA MB 24 CMS DE 1ª QUALIDADE - Marca.: MARCHETTI	PEÇA	24,00	61,950	1.486,80
015424	LÂMPADA 67 12 V DE 1ª QUALIDADE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	200,00	11,900	2.380,00
015426	LÂMPADA 69 12 V DE 1ª QUALIDADE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	200,00	13,800	2.760,00
015448	MOLA CUICA 30X30 (GROSSA) DE 1ª QUALIDADE - Marca.: PATRAL	UNIDADE	12,00	297,000	3.564,00
016443	TERMINAL DIREÇÃO - Marca.: TRW	UNIDADE	61,00	134,800	8.222,80
016458	ARTICULAÇÃO CITROEM BERLINGO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	3,00	74,000	222,00
016551	FITÃO PROTETOR 16 - Marca.: ECOBOR	UNIDADE	15,00	103,500	1.552,50
016698	AMORTECEDOR DIANTEIRO RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	348,900	1.395,60
016699	AMORTECEDOR TRASEIRO RANGER - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	26,400	158,40
017519	AMORTECEDOR DIANTEIRO L-200 - Marca.: COFAP	PEÇA	5,00	128,000	640,00
018709	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO DT G5 - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	348,500	2.091,00
018710	AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO TS G5 - Marca.: COFAP	UNIDADE	7,00	162,800	1.139,60
018713	COXIM AMORT GOL/SAVEIRO G5 - Marca.: AXIOS	UNIDADE	6,00	88,000	528,00
018714	BUCHA BAND GOL/SAVEIRO G5 DT BAND DT - Marca.: AXIOS	UNIDADE	22,00	29,800	655,60
018715	BUCHA BAND GOL/SAVEIRO G5 TS BAND DT - Marca.: AXIOS	UNIDADE	24,00	31,900	765,60
018730	BOBINA IGN GOL/SAVEIRO - Marca.: NGK	UNIDADE	5,00	304,000	1.520,00
018731	BOBINA IGN GOL/SAVEIRO G6 - Marca.: NGK	UNIDADE	2,00	583,000	1.166,00
018732	PASTILHA FREIO GOL/SAVEIRO G5 - Marca.: FRASLE	UNIDADE	5,00	80,000	400,00
018733	PASTILHA FREIO GOL/SAVEIRO G6 TS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	9,00	74,000	666,00
018734	SAPATA FREIO GOL/SAVEIRO GS - Marca.: FRASLE	UNIDADE	11,00	164,000	1.804,00
018736	CORREIA CVA GOL/SAVEIRO - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	16,00	45,800	732,80
018737	ROLAMENTO CVA GOL/SAVEIRO AT - Marca.: INA	UNIDADE	16,00	74,900	1.198,40
019118	AUTOMATICO MOTOR PARTIDA BOSCH OU SIMILAR - Marca.: BOSCH	UNIDADE	11,00	280,930	3.090,23
030546	Lanterna Traseira do Gol - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5,00	142,800	714,00
030547	Bielela Barra do Estabilizador do Gol - Marca.: COFA	UNIDADE	6,00	57,500	345,00
030790	PIVÔ - UNO - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	35,900	287,20
030794	BARRA ESTABILIZADORA - UNO - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	21,000	84,00
030880	BANDEJA DIANT. L/D GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	228,500	457,00
030881	BANDEJA DIANT. L/E GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	UNIDADE	4,00	193,000	772,00
030882	CAIXA DIREÇÃO GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	1.249,800	3.749,40
030883	COMPRESSOR AR. CONDICIONADO GOL/SAVEIRO - Marca.: DE LPHI	UNIDADE	1,00	1.247,000	1.247,00
030885	PARACHOQUE DIANTEIRO GOL/SAVEIRO - Marca.: DST	UNIDADE	3,00	295,000	885,00
030886	PARACHOQUE TRASEIRO GOL/SAVEIRO - Marca.: DST	UNIDADE	2,00	312,000	624,00
030888	CONDESADOR AR GOL/SAVEIRO - Marca.: DELPHI	UNIDADE	3,00	548,000	1.644,00
030889	RETROVISOR GOL/SAVEIRO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	11,00	258,000	2.838,00
030890	BOMBA D'AGUA GOL/SAVEIRO - Marca.: URBA	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
030891	BOMBA DE OLEO GOL/SAVEIRO - Marca.: CHADEK	UNIDADE	7,00	208,000	1.456,00
030926	CABECOTE GOL/SAVEIRO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	1.970,000	3.940,00
030928	CAMISA MOTOR GOL/SAVEIRO - Marca.: RIO SOLENSE	JOGO	4,00	340,000	1.360,00
030929	FAROL GOL/SAVEIRO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	8,00	304,800	2.438,40
030930	LANTERNA TRASEIRA GOL/SAVEIRO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	2,00	257,000	514,00
030931	KIT ESRABILIZADOR GOL/SAVEIRO - Marca.: SAMPEL	KIT	24,00	15,800	379,20
030932	JUNTA MOTOR GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	JOGO	6,00	77,000	462,00
030934	RETENTOR COMANDO DE VALVULAS GOL/SAVEIRO - Marca.: S	UNIDADE	11,00	35,900	394,90
030935	RETENTOR VIRABREQUIM DT GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	UNIDADE	12,00	47,900	574,80
030936	RETENTOR VIRABREQUIM TS GOL/SAVEIRO - Marca.: SABO	UNIDADE	11,00	231,990	2.551,89
030939	DICO DE FREIO DT GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	70,000	420,00
030940	DISCO DE FREIO TS GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	6,00	88,900	533,40
030941	CILINDRO MESTRE FREIO GOL/SAVEIRO - Marca.: TRW	UNIDADE	12,00	235,000	2.820,00
030942	KIT AMORTECEDOR GOL/SAVEIRO - Marca.: COFAP	KIT	22,00	36,800	809,60
030943	CILINDRO EMBREAGEM GOL/SAVEIRO - Marca.: ATE	UNIDADE	12,00	164,500	1.974,00
031052	SERVIÇO DE TROCA DE PARABRISA - Marca.: SERVIÇO	HORA	70,00	89,990	6.299,30
043521	ARRUELA LISA 14MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	450,00	0,760	342,00
043834	PIVÔ - MOBI 1.0 FLX - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	77,000	770,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

043838	BARRA ESTABILIZADORA - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: TRW	UNIDADE	2,00	30,000	60,00
043859	PASTILHA DE FREIO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: FRASLE	JOGO	3,00	119,000	357,00
043888	BUCHA BANDEJA SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	83,00	85,000	7.055,00
043889	BUCHA BANDEJA INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	100,00	68,900	6.890,00
043891	PIVÔ DIANTEIRO INFERIOR L-200 TRITON - Marca.: VIEMA	UNIDADE	8,00	218,900	1.751,20
043893	ARTICULAÇÃO DE DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca.: SKF	UNIDADE	4,00	61,900	247,60
043896	ROLAMENTO RODA TRASEIRA L-200 TRITON - Marca.: INA	UNIDADE	28,00	188,900	5.289,20
043900	SEMI EIXO TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	11,00	728,500	8.013,50
043901	PIVÔ DIANTEIRO SUPERIOR L-200 TRITON - Marca.: VIEMA	UNIDADE	10,00	159,560	1.595,60
043904	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA L-200 TRITON - Marca.: CO	UNIDADE	24,00	38,500	924,00
	NTINENTAL				
043905	ROLAMENTO TENSOR DE CORREIA L-200 TRITON - Marca.: I	UNIDADE	22,00	257,500	5.665,00
043910	LANTERNA TRASEIRA L/D L-200 TRITON - Marca.: DEPO	UNIDADE	5,00	298,500	1.492,50
043911	LANTERNA TRASEIRA L/E L-200 TRITON - Marca.: DEPO	UNIDADE	5,00	298,500	1.492,50
043916	SEMI EIXO DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: TRW	UNIDADE	11,00	698,500	7.683,50
043933	RETROVISOR L/E L-200 TRITON - Marca.: METARGAL	UNIDADE	2,00	1.458,500	2.917,00
043939	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA L-200 TRITON - Marca.: T	UNIDADE	2,00	1.498,500	2.997,00
043941	ARTICULAÇÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO L-200 TRITON - Marca	UNIDADE	9,00	108,500	976,50
	.: SKF				
043943	ROLAMENTO CARDAN L-200 TRITON - Marca.: SUPORTE REI	UNIDADE	19,00	258,500	4.911,50
043944	AMORTECEDOR DIANTEIRO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	6,00	349,900	2.099,40
043945	AMORTECEDOR TRASEIRO - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	8,00	282,500	2.260,00
043946	COXIM AMORTECEDOR TDS DIREITO - FIORINO - Marca.: CO	UNIDADE	4,00	275,000	1.100,00
043947	COXIM AMORTECEDOR TDS ESQUERDO - FIORINO - Marca.: C	UNIDADE	5,00	187,500	937,50
	OFAP				
043948	KIT AMORTECEDOR DIREITO - FIORINO - Marca.: SAMPEL	KIT	8,00	43,900	351,20
043949	KIT AMORTECEDOR ESQUERDO - FIORINO - Marca.: SAMPEL	KIT	8,00	51,800	414,40
043951	BOMBA D'ÁGUA - FIORINO - Marca.: URBA	UNIDADE	4,00	169,900	679,60
043953	KIT EMBREAGEM - FIORINO - Marca.: LUK	KIT	3,00	850,800	2.552,40
043954	MOLA PASTILHA DE FREIO - FIORINO - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10,00	34,000	340,00
043955	SAPATA DE FREIO - FIORINO - Marca.: FRASLE	PAR	5,00	137,800	689,00
043956	PASTILHA DE FREIO - FIORINO - Marca.: FRASLE	PAR	9,00	95,500	859,50
043957	VELA DE IGNIÇÃO - FIORINO - Marca.: NGK	UNIDADE	14,00	49,900	698,60
043958	PIVÔ - FIORINO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	9,00	34,900	314,10
043961	BUCHA DA BANDEJA LD ESQUERDO TD BAND DT COM BARRA -	UNIDADE	9,00	112,800	1.015,20
	FIORINO - Marca.: SMAPEL				
043962	BUCHA DA BANDEJA LD DIREITO TS BAND DT COM BARRA - F	UNIDADE	11,00	122,000	1.342,00
	IORINO - Marca.: SAMPEL				
043963	ROLAMENTO RODA - FIORINO - Marca.: FAG	UNIDADE	4,00	121,500	486,00
043966	CORREIA CVA - FIORINO - Marca.: COTINENTAL	UNIDADE	9,00	86,550	778,95
043967	ROLAMENTO CVA - FIORINO - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	151,900	1.215,20
043968	BOMBA DE ÓLEO - FIORINO - Marca.: CHADEK	UNIDADE	4,00	525,500	2.102,00
043970	COXIM MOTOR - FIORINO - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	11,00	149,900	1.648,90
043972	TERMINAL DIREÇÃO LD DIREITO - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	9,00	135,800	1.222,20
043973	TERMINAL DIREÇÃO LD ESQUERDO - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	11,00	139,900	1.538,90
043975	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LD DIREITO - FIORINO -	UNIDADE	12,00	29,900	358,80
	Marca.: COFAP				
043976	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA LD ESQUERDO - FIORINO -	UNIDADE	12,00	36,960	443,52
	Marca.: COFAP				
043977	JUNTA HOMOCINÉTICA LD RODA - FIORINO - Marca.: COFAP	UNIDADE	5,00	182,000	910,00
043978	JUNTA HOMOCINÉTICA LD CÂMBIO - FIORINO - Marca.: COF	UNIDADE	4,00	184,000	736,00
043982	CILINDRO MESTRE DE FREIO - FIORINO - Marca.: ATE	UNIDADE	6,00	193,500	1.161,00
043983	BICO INJETOR - FIORINO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	247,800	2.478,00
043985	BOBINA DE IGNIÇÃO - FIORINO - Marca.: NGK	UNIDADE	3,00	259,900	779,70
043986	KIT BOMBA DE COMBUSTÍVEL FLEX 3 BAR - FIORINO - Marc	KIT	6,00	289,900	1.739,40
	a.: BOSCH				
043987	DISCO DE FREIO VENT. - FIORINO - Marca.: TRW	UNIDADE	4,00	155,800	623,20
043988	RETENTOR VIRABREQUIM - FIORINO - Marca.: SABO	UNIDADE	11,00	153,000	1.683,00
043990	KIT PISTÃO E ANEIS - FIORINO - Marca.: METAL LEVE	KIT	3,00	886,000	2.658,00
043993	BROZINA DA BIELA - FIORINO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	175,000	700,00
043994	BRONZINA DO MANCAL - FIORINO - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	4,00	185,000	740,00
043996	SONDA LAMBDA - FIORINO - Marca.: NTK	UNIDADE	6,00	342,000	2.052,00
044025	ARTICULAÇÃO - MOBI 1.0 FLEX - Marca.: SKF	UNIDADE	5,00	61,800	309,00
044084	Troca de terminal da direção - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	18,00	31,490	566,82
	Troca de terminal da direção				
044376	ROLAMENTO ALTERNADO - GOL SPECIAL - Marca.: FAG	UNIDADE	8,00	58,250	466,00
055227	KIT COMPLETO FAROL DE NEBLINA - CITROEN BERLINGO - M	UNIDADE	2,00	781,000	1.562,00
	arca.: ARTEB				
	Kit Completo Farol de Neblina - Citroen Berlingo GRE A				
	2019				
055251	LANTERNA TRASEIRA VW PS - Marca.: ARTEB	UNIDADE	10,00	376,000	3.760,00
	QUE SERVE PARA MARCOPOLLO VOLARE V8.				
055267	SONDA LAMBDA - CITROEN BERLINGO - Marca.: NTK	UNIDADE	1,00	347,000	347,00
055271	BICO INJETOR - CITROEN BERLINGO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3,00	209,000	627,00
055277	JOGO DE JUNTA DO MOTOR - CITROEN BERLINGO - Marca.:	JOGO	1,00	475,000	475,00
	SABO				
055279	BOMBA D'ÁGUA - CITROEN BERLINGO - Marca.: URBA	UNIDADE	3,00	164,000	492,00
055294	JUNTA HOMOCINÉTICA - CITROEN BERLINGO - Marca.: COFA	UNIDADE	7,00	322,000	2.254,00
055297	FILTRO DE AR - CITROEN BERLINGO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
055306	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN BERLINGO - Marca.: C	UNIDADE	5,00	687,000	3.435,00
	OFAP				
055307	AMORTECEDOR TRASEIRO - CITROEN BERLINGO - Marca.: CO	UNIDADE	5,00	680,000	3.400,00
055308	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN BERLINGO - Marca	KIT	10,00	114,000	1.140,00
	.: SAMPEL				
055309	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO - CITROEN BERLINGO - Mar	UNIDADE	10,00	86,500	865,00
	ca.: AXIOS				
055310	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO - CITROEN BERLINGO - Marc	UNIDADE	10,00	96,000	960,00
	a.: AXIOS				
055311	PIVÔ - CITROEN BERLINGO - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	6,00	68,900	413,40
055312	TERMINAL DE DIREÇÃO - CITROEN BERLINGO - Marca.: VIE	UNIDADE	3,00	134,000	402,00
055315	BARRA ESTABILIZADORA - CITROEN BERLINGO - Marca.: TR	UNIDADE	5,00	27,000	135,00
055318	ROLAMENTO SEMI EIXO - CITROEN BERLINGO - Marca.: SKF	UNIDADE	9,00	149,500	1.345,50
055320	CABO DE EMBREAGEM - CITROEN BERLINGO - Marca.: IKS	UNIDADE	9,00	185,000	1.665,00
055325	FAROL - CITROEN BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	5,00	479,800	2.399,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

DIREITO E ESQUERO BERLINGO ANO 2018/2019					
055326	LANTERNA TRASEIRA - CITROEN BERLINGO - Marca.: ARTEB	UNIDADE	8,00	279,500	2.236,00
055335	JOGO PASTILHA DE FREIO - CITROEN BERLINGO - Marca.: FRASLE	UNIDADE	12,00	108,000	1.296,00
055703	CABO EMBREAGEM - Marca.: IKS	UNIDADE	46,00	132,800	6.108,80
056585	ADITIVO RADIADOR ROSA CONCENTRADO - Marca.: WHURT	UNIDADE	743,00	24,800	18.426,40
056956	LAMPADA 2 POLO 12 V NACIONAL - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	200,00	6,400	1.280,00
057463	LAMPADA PISCA /RE - Marca.: PHILLIPS	UNIDADE	148,00	9,800	1.450,40
057495	TERMINAL BATERIA SAPAO - Marca.: PERMAK	UNIDADE	60,00	9,850	591,00
069334	PIVO RANGER - Marca.: VIEMAR	UNIDADE	4,00	108,800	435,20
070167	SERVIÇO DE AR CONDICINADO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	26,00	318,990	8.293,74
070481	SOQUETE 2 POLOS 1034 LANTERNA TRASEIRA CARRETA ONIBU S - Marca.: DPAULA	UNIDADE	15,00	95,520	1.432,80
Serve para modelos volare V8.					
080910	SERVIÇO TROCA KIT CORREIA DENTADA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	14,00	98,990	1.385,86
SERVIÇO TROCA KIT CORREIA DENTADA					
081375	PIVO L200 TRITON INF. - Marca.: TRW	UNIDADE	8,00	98,990	791,92
081376	PIVO L200 TRITON SUPERIOR - Marca.: TRW	UNIDADE	7,00	98,800	691,60
081404	DISCO DE FREIO GOL G6 1.0 - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	102,500	307,50
081415	LAMPADA 12V H7 55W PARA O GOL G6 1.0 - Marca.: PHILL	UNIDADE	95,00	27,400	2.603,00
081990	DISCO TACOGRAFO SEMANAL - Marca.: TCO	UNIDADE	50,00	124,000	6.200,00
082379	aranha cubo dianteiro vwc - Marca.: PATRAL	UNIDADE	30,00	34,500	1.035,00
082382	cuica de freio dianteira MB / VWC / FORD / GM - Marca.: LNG	UNIDADE	6,00	658,650	3.951,90
082385	REPARO EIXO " S " MB / VWC / FORD / GM - Marca.: PAT	UNIDADE	23,00	515,000	11.845,00
082387	MOLA PATIM FREIO GRANDE VWC / FORD - Marca.: PATRAL	UNIDADE	79,00	26,460	2.090,34
082388	MOLA PATIM FREIO PEQUENA VWC / FORD - Marca.: PATRAL	UNIDADE	120,00	25,180	3.021,60
082395	CATRACA FREIO DIANTEIRO LD/LE VWC / FORD - Marca.: PATRAL	UNIDADE	49,00	212,000	10.388,00
082398	CRUZETA CARDAN MB / VWC / FORD / GM - Marca.: INA	UNIDADE	49,00	235,000	11.515,00
082449	BATERIA 12V 048 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: BATA	UNIDADE	6,00	268,950	1.613,70
082452	BATERIA 12V 070 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: HEL	UNIDADE	6,00	698,500	4.191,00
082453	BATERIA 12V 100 AMPERES DE 1 QUALIDADE - Marca.: HEL	UNIDADE	4,00	678,500	2.714,00
082456	BUZINA ELETRICA 12/24V CARACOL - Marca.: CINO	UNIDADE	11,00	158,000	1.738,00
082461	CABECOTE FILTRO COMBUSTIVEL MB / VWC / FORD / GM - Marca.: WIX	UNIDADE	6,00	185,330	1.111,98
082540	tubo nylon 06mm / 1/4 - Marca.: WERK	METRO	100,00	5,070	507,00
082541	tubo nylon 08mm / 5/16 - Marca.: WERK	METRO	100,00	7,530	753,00
082542	tubo nylon 10mm / 3/8 - Marca.: WERK	METRO	100,00	9,730	973,00
082555	MACACO TIPO JOELHO UNIVERSAL - Marca.: WONDER	UNIDADE	63,00	160,500	10.111,50
082556	MACACO GARRAFA 02T - Marca.: WONDERQ	UNIDADE	6,00	188,500	1.131,00
082577	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X20 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	398,00	0,520	206,96
082580	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X30 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	400,00	0,550	220,00
082582	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X40 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	400,00	18,830	7.532,00
082584	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X50 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	400,00	1,880	752,00
082586	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X60 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	392,00	1,800	705,60
082589	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X70 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	400,00	1,880	752,00
082613	ESTOPA 150G BRANCA - Marca.: MONACO	UNIDADE	267,00	3,550	947,85
082690	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X80 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	400,00	1,880	752,00
082694	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X90 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	400,00	1,840	736,00
082696	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 08X100 MM - Marca.: CIST	UNIDADE	350,00	1,260	441,00
082710	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X30 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	296,00	1,380	408,48
082711	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X40 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	300,00	1,380	414,00
082712	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X50 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	300,00	1,590	477,00
082714	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X60 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	300,00	1,620	486,00
082717	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X70 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	300,00	1,630	489,00
082718	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X80 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	300,00	1,690	507,00
082719	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X90 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	300,00	1,990	597,00
082720	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X100 MM - Marca.: CIST	UNIDADE	270,00	1,590	429,30
082721	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 10X120 MM - Marca.: CIST	UNIDADE	300,00	1,990	597,00
082725	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X40 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	240,00	1,990	477,60
082727	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X50 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	240,00	2,050	492,00
082728	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X60 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	240,00	2,070	496,80
082730	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X70 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	230,00	2,090	480,70
082731	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X80 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	240,00	2,100	504,00
082732	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X90 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	240,00	2,400	576,00
082733	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X100 MM - Marca.: CIST	UNIDADE	240,00	2,420	580,80
082734	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 12X120 MM - Marca.: CIST	UNIDADE	270,00	1,870	504,90
082736	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X40 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	160,00	2,910	465,60
082737	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X50 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	160,00	2,950	472,00
082738	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X60 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	160,00	2,990	478,40
082739	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X70 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	160,00	2,980	476,80
082741	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X80 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	160,00	3,020	483,20
082742	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X90 MM - Marca.: CISTE	UNIDADE	160,00	3,030	484,80
082743	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X100 MM - Marca.: CIST	UNIDADE	160,00	3,040	486,40
082744	PARAFUSO SEXTRAVADO ACO 8.8 14X120 MM - Marca.: CIST	UNIDADE	160,00	3,140	502,40
082748	PORCA SEXTRAVADA 06 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	200,00	0,550	110,00
082749	PORCA SEXTRAVADA 08 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	192,00	0,630	120,96
082750	PORCA SEXTRAVADA 10 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	200,00	0,660	132,00
082751	PORCA SEXTRAVADA 12 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	200,00	0,690	138,00
082753	PORCA SEXTRAVADA 14 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	200,00	0,750	150,00
082758	ARRUELA LISA 06 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	430,00	0,350	150,50
082759	ARRUELA LISA 08 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	450,00	0,490	220,50
082760	ARRUELA LISA 10 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	450,00	0,590	265,50
082761	ARRUELA LISA 12 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	450,00	0,690	310,50
082763	ARRUELA PRESSAO 06 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180,00	0,480	86,40
082764	ARRUELA PRESSAO 08 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180,00	0,710	127,80
082765	ARRUELA PRESSAO 10 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180,00	0,630	113,40
082766	ARRUELA PRESSAO 12 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180,00	0,750	135,00
082767	ARRUELA PRESSAO 14 MM - Marca.: CISTER	UNIDADE	180,00	0,900	162,00
084525	FILTRO COMBUSTIVEL L200/TRITON - Marca.: TECFIL	UNIDADE	21,00	45,300	951,30
elemento filtrante aplicavel para linha pick up's, pajero L200 / TRITON					
084530	CAIXA DIRECAO L200/TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	2.498,500	9.994,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

084533	caixa de direção L200/TRITON de 1º qualidade ou similar				
	BOMBA DÁGUA L200/TRITON - Marca.: URBA	UNIDADE	3,00	688,500	2.065,50
084648	bomba do sistema de refrigeração motor L200/TRITON				
	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEM BERLINGO - Marca.: TECFI	UNIDADE	10,00	29,000	290,00
	filtro óleo lubrificante do motor do citroem berlingo				
084723	FAROL MICRO ONIBUS VOLARE - Marca.: VOLARE	UNIDADE	2,00	895,000	1.790,00
084724	PARACHOQUE DIANTEIRO VOLARE - Marca.: VOLARE	UNIDADE	2,00	2.580,000	5.160,00
084736	BARRA DIREÇÃO VOLARE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	265,320	795,96
084744	CORREIA ALTERNADOR VOLARE - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	14,00	160,000	2.240,00
	de 1º qualidade ou similar				
084746	SENSOR CORREIA VOLARE - Marca.: MWM	UNIDADE	10,00	450,000	4.500,00
	de 1º qualidade ou similar				
084748	BOMBA ÓLEO VOLARE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	4,00	1.101,660	4.406,64
	bomba de lubrificação motor				
084786	CABECOTE MOTOR VOLARE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	3,00	10.410,000	31.230,00
084790	BIELA MOTOR VOLARE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	684,000	6.840,00
084792	BUCHA BIELA VOLARE - Marca.: AGRAL	UNIDADE	15,00	256,000	3.840,00
084803	TURBINA MOTOR VOLARE - Marca.: VOLARE	UNIDADE	2,00	5.455,000	10.910,00
084818	RODA DIANTEIRA E TRASEIRA VOLARE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	12,00	692,000	8.304,00
084826	MOLA DIANTEIRA 1º VOLARE - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10,00	716,000	7.160,00
084827	MOLA DIANTEIRA 2º VOLARE - Marca.: MACHETTI	UNIDADE	10,00	644,000	6.440,00
084828	AMORTECEDOR DIANTEIRO VOLARE - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	414,800	4.148,00
084829	AMORTECEDOR TRASEIRO VOLARE - Marca.: COFAP	UNIDADE	10,00	337,000	3.370,00
084832	BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLARE "METAL" - Marca.: AGRAL	UNIDADE	15,00	97,750	1.466,25
084833	BUCHA MOLA DIANTEIRA VOLARE "SILENCIOSA" - Marca.: A	UNIDADE	15,00	89,630	1.344,45
	GRALE				
084838	RESERVATORIO RADIADOR VOLARE - Marca.: VALEO	UNIDADE	5,00	430,000	2.150,00
084839	BOMBA DÁGUA VOLARE - Marca.: NAKATA	UNIDADE	5,00	535,330	2.676,65
084841	SUPORTE MOLA DIANTEIRO VOLARE - Marca.: AGRAL	UNIDADE	15,00	555,000	8.325,00
084842	SUPORTE MOLA TRASEIRO VOLARE - Marca.: AGRAL	UNIDADE	13,00	407,000	5.291,00
084844	ENGRENAGEM RE CAMBIO VOLARE - Marca.: ORINGAL	UNIDADE	5,00	984,000	4.920,00
084847	LONA FREIO DIANTEIRO VOLARE - Marca.: BRC	JOGO	19,00	248,000	4.712,00
084854	TERMINAL CAMBIO VOLARE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	5,00	245,190	1.225,95
084866	LONA FREIO TRASEIRO VOLARE - Marca.: BRC	JOGO	19,00	229,000	4.351,00
085058	SEVIÇO TROCA AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	4,00	39,990	159,96
	serviço de substituição dos amortecedores				
085060	SERVIÇO TROCA COXIM MOTOR - Marca.: SERVIÇO	UNIDADE	20,00	44,990	899,80
	serviço de substituição de coxim motor- carro pequeno				
085063	SERVIÇO TROCA COXIM CAMBIO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	36,990	739,80
085065	SERVIÇO TROCA COXIM MOTOR LADO DIREITO - Marca.: SER	SERVIÇO	20,00	34,990	699,80
	VIÇO				
085067	SERVIÇO TROCAR JUNTA TAMPA VALVULAS - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	54,990	1.099,80
	CARRO PEQUENO				
085068	SERVIÇO INJEÇÃO ELETRONICA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	6,00	89,990	539,94
085069	SERVIÇO ESTOFARIA DO BANCO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	350,000	7.000,00
085072	SERVIÇO REVISAO VEICULO PEQUENO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	23,00	109,990	2.529,77
085074	SERVIÇO TROCA BUCHA BALANÇA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	29,00	49,990	1.449,71
085079	SERVIÇO TROCAR COXIM CAMBIO INFERIOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	30,00	59,990	1.799,70
085080	SERVIÇO TROCA COXIM MOTOR L/E - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	20,00	39,990	799,80
085082	SERVIÇO CAIXA DE MACHA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	17,00	239,990	4.079,83
	SERVIÇO NA CAIXA DE MARCHA				
085084	SERVIÇO LIMPEZA DE SENSORES - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	32,00	119,900	3.836,80
085826	SERVIÇO DE REPARO EM INJECAO ELETRONICA - Marca.: SE	SERVIÇO	111,00	163,330	18.129,63
	RVIÇO				
	SERVIÇOS DE REPARO EM INJEÇÃO DE CAMINHÕES E MAQUINAS				
	PESADAS				
087539	Cabo da Alavanca - V8 - Marca.: AEQUIPE	UNIDADE	9,00	546,000	4.914,00
087540	Kit limpador de parabrisa- Volare - Marca.: BOSCH	KIT	15,00	138,500	2.077,50
087541	LANTERNA LATERAL DE SINALIZAÇÃO VOLARE - Marca.: ART	KIT	10,00	135,000	1.350,00
	KIT COM 4 LANTERNAS SINALIZADORAS.				
087542	KIT DE EMBREAGEM VOLARE V8 COMPLETA - Marca.: SAKS	UNIDADE	4,00	2.835,000	11.340,00
087543	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM VOLARE V8 - Marca.: TRW	UNIDADE	10,00	876,000	8.760,00
	VOLARE V8 ANO 19/19				
087544	EIXO DO LIMPADOR DE PARABRISA VOLARE V8 - Marca.: VA	UNIDADE	6,00	155,000	930,00
087545	PINO DO GARFO DE EMBREAGEM VOLARE V8 - Marca.: PATRA	UNIDADE	7,00	345,000	2.415,00
087546	ROLAMENTO DE EMBREAGEM INA VOLARE V8 - Marca.: AGRAL	UNIDADE	7,00	272,000	1.904,00
087547	BUCHA DA SUSPENSÃO VOLARE V8 - Marca.: CAPEMI	UNIDADE	12,00	244,000	2.928,00
087548	PIVO DA MANGA DO EIXO INFERIOR VOLARE V8 - Marca.: T	UNIDADE	13,00	410,000	5.330,00
087549	BUCHA OLHAL BARRA DIANTEIRA VOLARE V8 - Marca.: CAPE	UNIDADE	13,00	142,000	1.846,00
087550	GRADE SUPERIOR C/ LOGO OLARE V8 - Marca.: VOLARE	UNIDADE	5,00	1.446,000	7.230,00
087551	KIT DIFUSOR DE AR VOLARE V8 - Marca.: VOLARE	UNIDADE	3,00	925,000	2.775,00
087552	SENSOR DE ROTAÇÃO VELOCIDADE VOLARE V8 - Marca.: ORI	UNIDADE	5,00	513,000	2.565,00
	GINAL				
087553	CAIXA SATELETE COMPLETA VOLARE V8 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2,00	5.745,000	11.490,00
087554	CAIXA DE EMBREAGEM DE DISTRIBUIÇÃO VOLARE V8 - Marca	UNIDADE	3,00	4.526,200	13.578,60
	.: ORIGINAL				
087555	FILTRO DE COMBUSTIVEL VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	14,00	195,000	2.730,00
087556	FILTRO DE AR VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	18,00	177,500	3.195,00
087557	FILTRO DE ÓLEO VOLARE V8 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	14,00	148,000	2.072,00
087558	CUICA DE FREIO VOLARE V8 - Marca.: PATRAL	UNIDADE	10,00	582,400	5.824,00
087559	JOGO DE SAPATA DE FRIIO VOLARE V8 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	292,000	2.920,00
087561	BICO INJETOR VOLARE V8 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8,00	2.345,800	18.766,40
087562	LIMPADOR DE PARABRISA CITROEN BERLINDO 2018 - Marca.	UNIDADE	14,00	105,000	1.470,00
	: BOSCH				
087563	DISCO DE FREIO DIANT E TRASEIRO CITROEN BERLINGO 201	UNIDADE	4,00	273,000	1.092,00
	8 - Marca.: TRW				
087565	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN BERLINGO 2018 -	UNIDADE	12,00	69,900	838,80
	Marca.: SAMPEL				
087566	KIT DE ROLAMENTO DO EIXO TRASEIRO CITROEN BERLINGO -	UNIDADE	9,00	272,000	2.448,00
	Marca.: SKF				
087569	COIFA DA CAIXA DE DIREÇÃO LD ESQUER/DIREITO CITROEN	UNIDADE	9,00	46,500	418,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

BERLINGO - Marca.: PATRAL						
087571	TENSOR DA CORREIA CITROEN BERLINGO - Marca.: SKF	UNIDADE	12,00	155,800	1.869,60	
087572	CILINDRO MESTRE PEDAL DE EMBREAGEM SPRINTER MB 416 D	UNIDADE	3,00	418,900	1.256,70	
CI - Marca.: MARCAPE						
087573	FILTRO DE AR MB SPRINTER 416CDI - Marca.: TECFIL	UNIDADE	7,00	68,500	479,50	
087574	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO C/ SENSOR MB SPRINTER 4	UNIDADE	5,00	228,500	1.142,50	
16 DCI 2019 - Marca.: FRASLE						
087575	PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO C/ SENSOR SPRINTER 416CD	UNIDADE	6,00	128,900	773,40	
I - Marca.: FRASLE						
087576	FILTRO DE OLEO MB SPRINTER 416CDI 2019 - Marca.: TEC	UNIDADE	11,00	26,950	296,45	
087577	KIT DE BIELETA DT/TS SPRINTER CDI 416 2019 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	11,00	99,000	1.089,00	
COFAP						
087578	ALTERNADOR SPRINTER 416 CDI 2019 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	2.329,800	6.989,40	
087579	SENSOR DE ABS DT/TS MB SPRINTER CDI416 - Marca.: ATE	UNIDADE	8,00	647,000	5.176,00	
087582	KIT DE EMBREAGEM COMLETO SPRINTER MB 416 CDI - Marca	UNIDADE	4,00	20.115,000	80.460,00	
.: ORIGINAL						
087584	MOTOR DE PARTIDA SPRINTER 416 CDI MB 2019 - Marca.: UNIDADE	UNIDADE	4,00	1.640,000	6.560,00	
ORIGINAL						
087586	BOIA DE COMBUSTIVEL DO TANQUE SPRINTER 416 CDI - Mar	UNIDADE	4,00	579,500	2.318,00	
ca.: BOSCH						
087587	BATENDE DO AMORTECEDOR SPRINTER 416 CDI - Marca.: SA	UNIDADE	9,00	88,900	800,10	
MPEL						
087588	PAR DE AMORTECEDOR DIANT/ SPRINTER MB 416 CDI 2019 - UNIDADE	UNIDADE	8,00	998,900	7.991,20	
Marca.: COFAP						
087589	PAR DE AMORTECEDOR TRASEIRO SPRINTER MB 416 CDI - Ma	UNIDADE	10,00	998,500	9.985,00	
rca.: COFAP						
087590	COXIM DO AMORTECEDOR SPRINTER MB 416 CDI - Marca.: A	UNIDADE	10,00	298,990	2.989,90	
XIOS						
087591	BOMBA D'AGUA SPRINTER MB 416 CDI - Marca.: URBA	UNIDADE	5,00	898,500	4.492,50	
087592	PAR DE ARTICULAÇÃO DA BARRA AUX MB SPRINTER 416 CDI	UNIDADE	3,00	368,990	1.106,97	
- Marca.: SKF						
087593	PAR DE FAROL SPRINTER MB 416 CDI 2019 - Marca.: ARTE	UNIDADE	5,00	2.521,000	12.605,00	
087594	PAR LANTERNA DE FREIO SPRINTER MB 416 CDI 2019 - Mar	UNIDADE	4,00	1.759,900	7.039,60	
ca.: DEPO						
087595	PARACHOQUE DIANTERIO SPRINTER MB 416 CDI 2019 - Marc	UNIDADE	3,00	4.811,000	14.433,00	
a.: ORIGINAL						
087623	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR DIANTEIRO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	9,00	67,990	611,91	
SERVIÇO						
087624	CARRO MÉDIO/ GRANDE					
087624	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDOR TRASEIRO - Marca.: S	SERVIÇO	13,00	38,990	506,87	
SERVIÇO						
087625	TROCA DE ÓLEO DO MOTOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	42,00	29,890	1.255,38	
087626	TROCA DE PIVÔ - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	14,00	44,990	629,86	
CARRO PEQUENO						
087627	TROCA DE PIVÔ- CARRO MÉDIO - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	16,00	58,990	943,84	
087628	SERVIÇO DE TROCA DO COXIM DO MOTOR - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	19,00	84,990	1.614,81	
CARRO MÉDIO/ GRANDE						
087629	SERVIÇO DE TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - Marc	SERVIÇO	19,00	108,990	2.070,81	
a.: SERVIÇO						
CARRO MÉDIO/ GRANDE						
087630	SERVIÇO- CAIXA DE MARCHA - Marca.: SERVIÇO	SERVIÇO	14,00	498,990	6.985,86	
CARRO MÉDIO / GRANDE						
				VALOR GLOBAL R\$	995.444,01	

2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 9/2021-055FMS e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 995.444,01(novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e um centavo).**

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-055FMS, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Nº. 9/2021-055FMS.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá **início em 19 de Julho de 2022 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2022**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2021-055FMS;

1.4 - Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.5 - Solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Termo de Referência do Pregão n.º 9/2021-055FMS;

1.6 - Disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a. salários;
- b. seguros de acidente;
- c. taxas, impostos e contribuições;
- d. indenizações;
- e. vales-refeição;
- f. vales-transporte; e
- g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - Providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - Devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

1.9 - Refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - Reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da CONTRATANTE;

1.11 - Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;

1.14 - Submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária **Exercício 2022 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2022 Atividade 2.056, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, Exercício 2022 Atividade 2.058, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2022 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2022 Atividade 2.053, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, Exercício 2022 Atividade 2.055, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39 Exercício 2022 Atividade 2.055, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, Exercício 2022 Atividade 2.123, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.39, Exercício 2022 Atividade 2.123, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19, Exercício 2022 Atividade 2.058, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.19.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

2. Em caso de prorrogação, no exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da CONTRATANTE, situado na rua do café, s/n, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \implies I = \frac{(6/100)}{365} \implies I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição; e

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada a qualquer momento por ato unilateral e escrito a critério da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2021-055FMS, e aos termos das propostas da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, em 19 de Julho de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.234.776/0001-92
CONTRATANTE

HMBE COMERCIO E PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ 24.987.419/0001-47
CONTRATADO